

## **MUNICÍPIOS**

O impacto da crise financeira nos municípios mineiros se dá através de duas vias principais: a queda na produção e exportação de commodities agrícolas e minerometalúrgicas e a redução nas receitas municipais, relativas às transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – e da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM.

O setor industrial, cuja participação no PIB total do Estado é de 31,8%, concentra 68% do PIB do setor nas indústrias extrativa mineral e de transformação, segmentos estes em que estão inseridas as indústrias exportadoras de commodities minerometalúrgicas. Em razão da queda na produção e na exportação dessas commodities, tendo em vista a queda nos preços e na demanda internacional por esses produtos, os municípios onde se encontram as empresas desse segmento estão apresentando queda na receita oriunda da CFEM.

A CFEM foi estabelecida pela Constituição de 1988, em seu art. 20, § 1º, como uma forma de compensação pela utilização econômica dos recursos minerais nos territórios dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da União. A Compensação Financeira é paga por quem exerce atividade de mineração, sendo calculada sobre o valor do faturamento líquido obtido na venda do minério (valor da venda deduzida de ICMS, PIS e COFINS e de despesas com transporte e seguro). Quando o produto mineral é consumido, transformado ou utilizado pelo próprio minerador, considera-se como valor, para efeito do cálculo da CFEM, a soma das despesas diretas e indiretas ocorridas até o momento da utilização do produto.

As alíquotas aplicadas para obtenção do valor da CFEM são: 3% para minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio; 2% para ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias; 0,2% para pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres; e 1% para ouro.

Os recursos originados da CFEM não podem ser utilizados em pagamento de dívida ou de pessoal permanente. Essas receitas devem ser aplicadas em projetos que beneficiem a comunidade local na forma de melhoria da infra-estrutura, da qualidade ambiental, da saúde ou da educação. Os recursos da CFEM são distribuídos da seguinte forma:

- 12% para a União (DNPM, Ibama e MCT);
- 23% para o Estado onde for extraída a substância mineral;

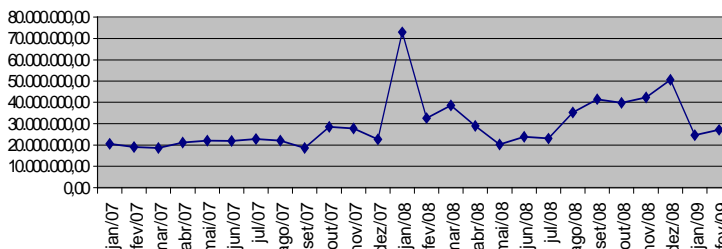
- 65% para o município produtor, onde ocorre a extração da substância mineral.

Os gráficos ao lado mostram a transferência de **CFEM** ao Estado de Minas Gerais (23%) e aos municípios mineiros (65%). Em ambos, observa-se uma redução significativa do valor da **CFEM** nos dois primeiros meses deste ano. Observa-se que o valor total de recursos transferidos aos municípios nos meses de janeiro e fevereiro de 2009 é

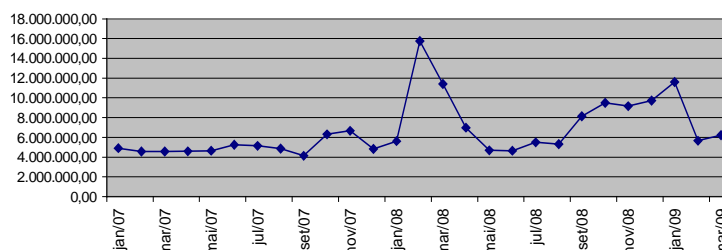
inferior ao valor dos seis últimos meses de 2008. Os dados parciais do repasse da **CFEM** ao Estado de Minas Gerais em março de 2009 foram obtidos no dia 18/3, no Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.

Na comparação anual, relativa à transferência da contribuição, também é possível confirmar os efeitos da crise financeira nos municípios do Estado. Em janeiro e fevereiro deste ano, houve redução de 66,2% e de 16,9% no valor transferido, em comparação com os mesmos meses de 2008. Tais efeitos são sentidos especialmente pelos “municípios mineradores”, visto que esses recursos são repassados diretamente aos municípios onde foram realizadas operações de venda de produtos minerais. Dados do Departamento Nacional de Produção Mineral, relativos ao repasse da contribuição em 2007, mostram que apenas 13 municípios concentraram 87% do valor total da **CFEM** destinada aos municípios mineiros. Já no ano de 2008, esse percentual chegou a 90%, confirmando a existência de uma grande concentração na destinação desses recursos no Estado.

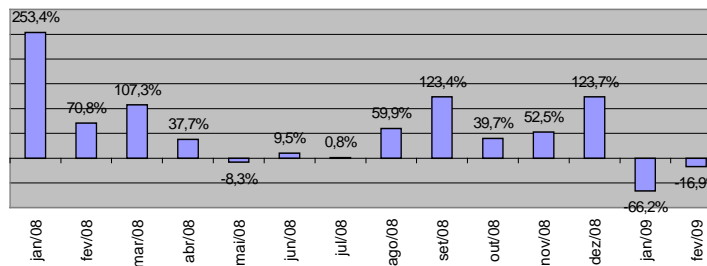
CFEM- Repasse aos Municípios Mineiros - R\$1,00  
valores atualizados pelo IPCA-E



CFEM - Repasse para o Estado de Minas Gerais - R\$1,00 - valores atualizados pelo IPCA-E



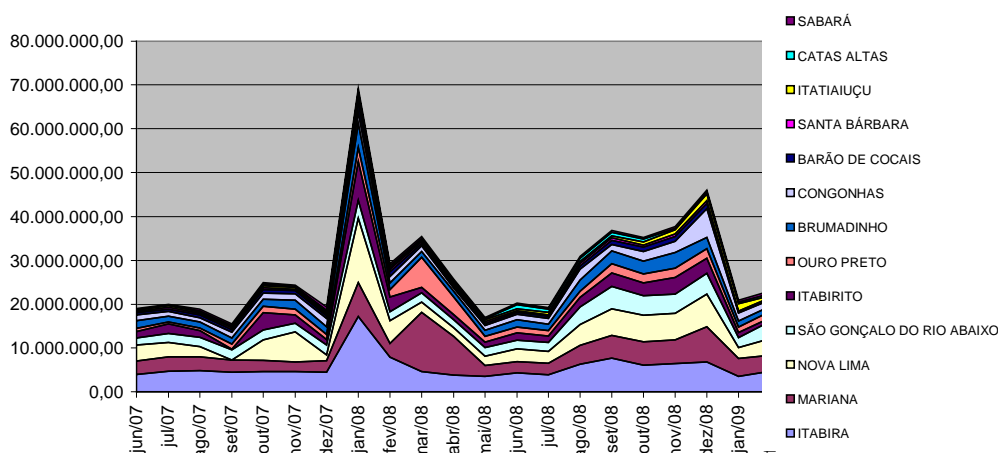
Municípios de Minas Gerais - CFEM  
Variação (%) em relação a igual mês do ano anterior



Os 13 municípios com maior receita de CFEM, com base nos dados de 2008, foram Barão de Cocais, Brumadinho, Catas Altas, Congonhas, Itabira, Itabirito, Itatiaiuçu, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto, Sabará, Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo, todos localizados na Região Central do Estado.

No gráfico abaixo observamos a evolução da transferência da CFEM aos 13 municípios que mais receberam recursos em 2008. É possível observar a queda da transferência nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

Minas Gerais - Transferência de CFEM aos 13 Municípios com maior participação em 2008 - R\$ 1,00



A tabela abaixo comprova a grande dependência dessas economias municipais em relação aos recursos da CFEM. No ano de 2007, a participação da CFEM na receita orçamentária dos 13 maiores “municípios mineradores” foi alta. Em alguns municípios, a CFEM corresponde a mais de 20% da receita orçamentária, chegando a 47% no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Minas Gerais – Transferência da CFEM para os Municípios – R\$1,00 – valores atualizados pelo IPCA-E			
Município	Receita total – 2007	Total CFEM – 2007	% da CFEM na receita total do município
São Gonçalo do Rio Abaixo	43.193.146,80	20.156.100,92	47%
Mariana	129.994.225,89	35.462.385,52	27%
Brumadinho	68.170.969,70	18.341.827,55	27%
Itatiaiuçu	17.384.218,91	4.250.917,31	24%
Itabira	234.434.649,94	54.141.521,81	23%
Itabirito	90.581.714,20	19.537.679,81	22%
Nova Lima	202.794.027,18	35.356.227,64	17%
Barão de Cocais	46.828.384,84	7.515.949,02	16%
Santa Bárbara	36.098.032,35	5.085.232,59	14%
Catas Altas	10.125.422,20	1.417.311,16	14%
Congonhas	123.504.340,84	13.629.077,90	11%

Ouro Preto	136.133.504,78	10.484.995,34	8%
Sabará	99.165.149,93	4.695.699,81	5%

Fonte: DNPM

Portanto, pode-se concluir, com base nos dados apresentados, que a queda da transferência desses recursos tem impacto direto sobre as finanças municipais e, conseqüentemente, sobre os gastos públicos nas áreas de infra-estrutura, qualidade ambiental, saúde e educação. Considerando que os orçamentos municipais para 2009 foram elaborados em um período em que a transferência de recursos de CFEM era alta, a previsão de receitas pode estar comprometida, caso esse quadro não se reverta no longo prazo.

As transferências de recursos do FPM, por sua vez, também caíram, especialmente, em conseqüência da redução da receita do IPI, decorrente da queda no nível de atividade econômica e da redução do imposto sobre a venda de automóveis – medida recentemente adotada pelo Governo Federal.

A Constituição Federal, ao tratar do Sistema Tributário Nacional, estabelece que parte das receitas federais arrecadadas pela União será repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os municípios, previstas na Constituição, destacam-se:

- o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE);
- o Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados – FPEX;
- o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;
- o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

De acordo com o art. 159, I, “b”, da Constituição Federal, a União entregará aos municípios 22,5% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR –, e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI –, recursos estes que compõem o FPM. A Emenda Constitucional nº 55, de 2007, acrescentou a alínea “d” ao art. 159, destinando mais 1% do produto destes tributos ao FPM, a ser entregue aos municípios no primeiro decênio do mês de dezembro de cada ano.

O art. 159, II, por sua vez, determina que a União entregará aos Estados e ao Distrito Federal 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre

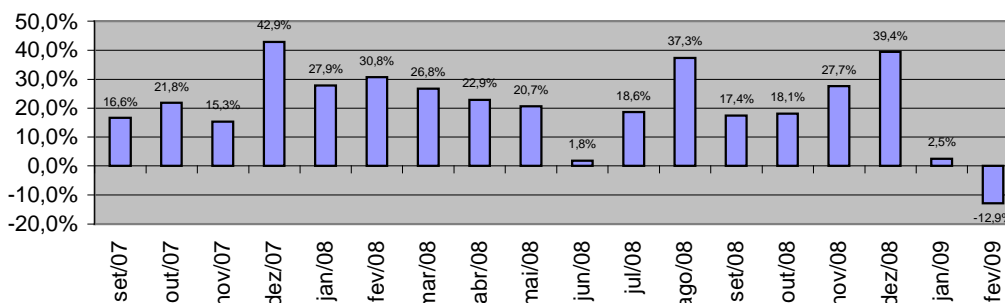
Produtos Industrializados – IPI – e que esse percentual será distribuído entre os Estados proporcionalmente ao valor de suas exportações de produtos industrializados. Do montante de recursos que cabe a cada Estado, 25% (vinte e cinco por cento) têm que ser repassados aos respectivos municípios. Os critérios para o repasse desses recursos são os mesmos estabelecidos para o repasse do ICMS aos municípios, a saber:

- Três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas a circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;
- Até um quarto, de acordo com o que dispuser a lei estadual.

Nota-se que uma redução na arrecadação do IPI afeta duplamente o montante das transferências federais para o município: além da diminuição da parcela do FPM a ser repassada pela União, reduz-se também a parcela do Fundo de Ressarcimento das Exportações que cabe ao Estado entregar aos municípios.

O impacto negativo nas finanças municipais, causado pela redução do FPM, pode ser visualizado no gráfico abaixo.

**Minas Gerais - Transferência de FPM aos Municípios - Variação (%) em relação a igual mês do ano anterior**



Dos 853 municípios do Estado, 789 (92,5% do total) são municípios de pequeno porte, com população de até 50.000 habitantes. Esses municípios são os que recebem a maior parte dos recursos do FPM transferidos para o Estado. Em 2008, o valor destinado a esses municípios correspondeu a 72% do total transferido.

<b>Minas Gerais – Perfil dos Municípios</b>			
<b>Grupos Territoriais</b>	<b>Nº de Municípios</b>	<b>População Total</b>	<b>%</b>
PEQUENO PORTE – 1 de 1 a 20.000 hab.	682	5.200.744	80,0
PEQUENO PORTE – 2 de 20.001 a 50.000 hab.	107	3.129.433	12,5

MÉDIO PORTE — de 50.001 a 100.000 hab.	38	2.709.982	4, 5
GRANDE PORTE — de 100.001 a 900.000 hab.	25	5.820.437	2,9
METRÓPOLE — mais de 900.001 hab.	1	2.412.937	0,1
MINAS GERAIS	853	19.273.533	100

FONTE: IBGE. Contagem da População, 2007.

A maioria desses municípios caracteriza-se pelo alto grau de dependência em relação às transferências de recursos do Estado (ICMS) e da União (FPM) e pelo baixo potencial de arrecadação própria, em razão do tamanho de sua população e do baixo dinamismo de suas economias. A análise das finanças municipais realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, com base no cruzamento de dados de receita, PIB e população dos municípios, no ano-base 2000, confirma essa dependência, como pode ser observado nas tabelas abaixo.

<b>Brasil – 2000 – Análise das Finanças Municipais por porte de município</b>					
Porte de População em 2000	Nº de Municípios em 2000	Total da População em 2000	Arrecadação própria / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %	ICMS / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %	FPM / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %
POP > 1.000.000	12	32.279.841	59,8	34,4	5,8
1.000.000 > POP > 300.000	53	25.685.499	38,64	47,81	13,55
300.000 > POP > 50.000	447	46.173.357	27,31	46	26,7
POP < 50.000	4.662	58.078.165	10,64	36,49	52,87
TOTAL	5.174	162.216.862	31,63	39,91	28,46

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

<b>Brasil – 2000 – Análise das Finanças Municipais por grupos de PIB</b>					
Grupos de PIB em 2000 – R\$	Nº de Municípios em 2000	Total da População em 2000	Arrecadação própria / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %	ICMS / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %	FPM / (Arrecadação própria + ICMS + FPM) %
PIB > 4.000 milhões	35	42.218.814	53,18	40,96	5,86
4.000 > PIB > 500 milhões	253	43.921.816	33,25	45,74	21,01
500 > PIB > 50 milhões	1.514	46.167.701	17,31	42,12	40,57
PIB < 50 milhões	3.372	29.908.531	4,07	25,07	70,87
TOTAL	5.174	162.216.862	31,63	39,91	28,46

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

Pode-se verificar que os municípios de pequeno porte, com população de até 50.000 habitantes, assim como os municípios mais pobres, com PIB de até R\$50 milhões, são os que apresentam maior dependência das receitas de transferência do FPM e grande dependência de transferência do ICMS.

A análise por porte de município mostra que, no grupo de municípios de pequeno porte, com população de até 50.000 habitantes, a receita de transferência de ICMS representa 36,49% da receita tributária total, e a de FPM, 52,87%. Essa dependência é ainda maior no grupo dos municípios mais pobres. Nos municípios com PIB inferior a R\$50 milhões, a participação do FPM na receita tributária total é de 70,87% e do ICMS 25,07%.

Caso se concretize a perspectiva de queda no valor das transferências de FPM em 2009, em decorrência da redução esperada no nível de atividade econômica, com reflexos negativos sobre a arrecadação do IPI, os municípios de pequeno porte, assim como os mais pobres, sofrerão impacto financeiro importante, o que certamente irá comprometer a sua capacidade, seja de investimento, seja de prestação dos serviços públicos. Vale ressaltar que eles representam a quase totalidade dos municípios e que se encontram dispersos por todas as regiões do Estado. Assim, é plausível concluir que os problemas decorrentes do impacto da crise econômica nas finanças desses municípios terão repercussão em todo o Estado de Minas Gerais.